

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS ARARAQUARA

PORTARIA ARQ IFSP № 0179, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS ARARAQUARA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.396/IFSP, de 8 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 9 de abril de 2021, seção 2, página 31, e pela Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, e considerando a Portaria Normativa RET IFSP nº 8, de 28 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo para constituírem o "Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas — Napne" do Câmpus Araraquara, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Membros	Representação
Amanda Perches dos Santos	Discente
André de Souza Tarallo	Diretor Adjunto Educacional
Andréia Cristina Guilherme	Familiar PAEE
Élcio da Riva Moura	Coordenadoria de Apoio ao Ensino - CAE
Henrique Buzeto Galati	Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI
Ivanise Aurora Ventura	Coordenadoria de Extensão - CEX
Joelma de Souza Nogueira Dalarmi	Docente – Técnico Integrado Informática/Mecânica
Magda Silva Donegá	Psicóloga
Marcelo Ferreira Batista	Docente – Técnico Integrado Mecânica
Maria Viviane Lima de Espindola	Discente PAEE
Rita de Cássia Cunha Ferreira	Coordenadoria de Registros Acadêmicos - CRA
Rosa Gonçalves de Oliveira	Tradutora e Intérprete de Libras/Português

Art. 2º Determinar o prazo de 45 dias, a partir da publicação desta portaria, para indicação do coordenador e do secretário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS ARARAQUARA

Art. 3º Somente os servidores técnico-administrativos e docentes, vinculados ao IFSP e nomeados por Portaria de composição do Napne, podem se candidatar aos cargos de coordenador e de secretário.

Art. 4º A escolha do coordenador e do secretário será feita por meio de voto dentre os membros do Napne do câmpus; o resultado da eleição dá-se por maioria simples.

- Art. 5º Carga horária semanal prevista: 4 (quatro) horas para todos os membros.
- Art. 6º Vigência dos trabalhos: até 01/09/2023.
- Art. 7º Revogar a Portaria ARQ IFSP nº 0155, de 13 de JULHO de 2021.
- Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Araraquara, 1º de setembro de 2021.

Fábio José Justo dos Santos

Diretor Geral

IFSP – Câmpus Araraquara

Publicado no sítio institucional em 1º de setembro de 2021.